

EDITAL CEART Nº 055/2025 – PPGAC

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em ARTES CÊNICAS, com ingresso em 2026/2.

Estarão abertas, de **17 de fevereiro a 09 de março de 2026**, as inscrições para preenchimento de até **16** vagas do Curso de Mestrado em Artes Cênicas e de até **14** vagas do Curso de Doutorado em Artes Cênicas, sendo até **08** vagas para ações afirmativas no Mestrado e **07** vagas para ações afirmativas no Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Corpo, Performatividade e Teatro de Animação; 2) Imagens Políticas; e 3) Pedagogia das Artes Cênicas; e 4) Teatro Sociedade e Criação Cênica.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=852 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=853	17/02 até 18h00 do dia 09/03/2026
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPGAC < https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular >	Até 23h59 do dia 10/03/2026
Etapa II Projeto de Pesquisa	Análise do Projeto de Pesquisa	12/03 a 27/03/2026
	Divulgação do Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa Local: página eletrônica do PPGAC < https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular >	Até 23h59 do dia 31/03/2026
Etapa III	Data: 23/04/2026 (quinta-feira) Prova do mestrado e doutorado Local: Centro de Artes, CEART/UDESC. Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi. Florianópolis/SC	23/04/2026 08h30-11h30

Prova Escrita de Conhecimento	Divulgação do resultado: Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 12/05/2026
Etapa IV Entrevistas	Divulgação da ordem de agendamento das entrevistas: Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 15/05/2026
	Realização das entrevistas. Horários de entrevista individual, via plataforma online, a serem definidos em qualquer período: matutino, vespertino e/ou noturno.	De 25 a 29/05/2026
	Divulgação do Resultado da Etapa IV Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23h59 do dia 10/06/2026
Etapa V Resultado Final da Seleção	Resultado Final Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23h59 do dia 08/06/2026
MATRÍCULA	Exclusivamente via formulário eletrônico, conforme orientações divulgadas com o resultado do processo seletivo.	De 13 a 15/07/2026
Início das Aulas	Conforme cronograma de horários do PPGAC Local: página eletrônica do PPGAC	03/08/2026
120 dias após o início das aulas	Prazo máximo para apresentar à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, a via original dos documentos de ingresso no curso.	Até 03/12/2026

Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou e-mail.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições), disponível em:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=852>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=853>

2.2 – Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 – Para o curso de Mestrado:

- Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, desde que revalidado por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia), ou Legalização consular (Selo Consular), acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa;
- Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a trinta

dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau.

- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a trinta dias, e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.

2.2.2 – Para o curso de Doutorado:

- a) Portadores(as) de diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- b) Portadores(as) de Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, desde que reconhecido por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia), ou Legalização consular (Selo Consular), acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de mestrado concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado que apresentem Declaração de Previsão de Conclusão de Curso, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista para conclusão do curso de mestrado. Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado.

2.3 – Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e ações afirmativas:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**).

- b) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG)**.

Candidatos(as) estrangeiros(as): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte para estrangeiros residentes fora do Brasil.

- c) Cópia simples do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

➤ Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

- d) Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** (para Mestrado) ou **Diploma de Mestrado** (para Doutorado).

➤ Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente, conforme item 2.2.

2.4 – O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deverá anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 - **Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]**: Termo de autodeclaração (**Anexo III**);

2.4.2 - **Candidato(a) indígena**: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

2.4.3 - **Candidato(a) com deficiência**: Termo de autodeclaração (**Anexo V**) e documentação comprobatória:

a. atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

b. para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

c. para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

2.4.3.1 - Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

2.4.3.2 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo V, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - **Candidato(a) quilombola**: Termo de autodeclaração (**Anexo VI**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local da comunidade reconhecida como quilombo, devidamente identificada com documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido); e

2.4.5 - **Candidato(a) trans**: Termo de autodeclaração (**Anexo VII**) e memorial descritivo que apresenta a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero (sem modelo pré-definido).

2.5 – É recomendável a leitura da RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CONCEART que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, trans e outros grupos sociais nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC. Disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/concentro/resolucoes>

2.6 – Todas as inscrições para o preenchimento de vagas reservadas para ações afirmativas passarão por processo de validação por bancas de verificação, de acordo com os requisitos definidos para cada grupo social, conforme Resolução Nº 013/2024 - CONCEART.

2.7 – Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.8 – Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.9 – Recomendamos que os documentos que necessitam assinatura, sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na UDESC, por isso solicitamos que seja utilizado o assinador do GOV.BR. Orientações disponíveis em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

2.10 – A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento da confirmação em sua caixa de e-mail.

2.11 – Será garantido o tratamento pelo **nome social** ao(à) candidato(a), mediante solicitação **(Anexo IX)**.

2.11.1 – O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 – As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ampla Concorrência		08	07
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	04	04
	Indígenas, Quilombola, Trans e Pessoa com Deficiência	04	03
TOTAL		16	14

Vaga Suplementar	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)	(01)

3.2 – Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 – Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 – Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 – Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 – Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros já contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 – As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 - Etapa I – Eliminatória: Inscrição. Análise do preenchimento integral dos documentos exigidos para inscrição e envio correto dos documentos em formato PDF conforme descrito neste edital. A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no site do PPGAC.

4.1.2 - Etapa II – Eliminatória e Classificatória: Projeto de Pesquisa. O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância poética-artística e/ou social-pedagógica e/ou histórica-cultural da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa na qual o candidato se inscreveu, além da disponibilidade de orientador/a na linha. **O projeto deverá ser submetido sem identificar o candidato com nome, apelido ou nome artístico, sendo que a identificação nominal implica desclassificação imediata. O campo do nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número de CPF.** No caso de candidato estrangeiro o nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número do passaporte. A divulgação dos resultados na Etapa II ocorrerá no site do PPGAC e será atribuído o conceito de Aprovado ou Reprovado ao projeto. Os/as candidatos/as com projetos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 - Etapa III – Eliminatória e Classificatória - Prova Escrita de Conhecimento.

As provas terão conteúdos específicos para cada uma das quatro linhas de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição e serão compostas de duas questões dissertativas que envolvam a bibliografia indicada. A prova terá duração máxima de 3 horas. Será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, domínio de conteúdo, capacidade de compreensão e síntese, clareza de expressão e consistência dos argumentos e correção de

linguagem, baseados na bibliografia indicada pela linha. A divulgação dos selecionados da Etapa III ocorrerá no site do PPGAC, assim como as orientações para a prova escrita.

4.1.4 - Etapa IV – Eliminatória e Classificatória: Entrevista.

Será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta a arguição do Projeto de Pesquisa e a análise da produção científica, artística e técnica apresentada no Currículo Lattes postado na Plataforma Lattes – CAPES. Serão considerados os seguintes critérios: o domínio teórico e metodológico do/a candidato/a, a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta e do/a candidato/a às pesquisas do Programa, a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral e a produção científica e artística do currículo lattes ao longo dos últimos três anos até a data da inscrição (2023-2025). A divulgação dos selecionados da Etapa IV ocorrerá no site do PPGAC.

4.1.5 - Após a análise dos resultados de todas as etapas, será divulgada a Classificação Final dos candidatos/as aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo – Turma 2026 – PPGAC, no site do PPGAC.

4.1.6 - O PPGAC se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

4.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO:

4.2.1. - A Prova Escrita de Conhecimento será realizada no Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC – Brasil, conforme data e horário indicados no item 1. Cronograma.

4.2.2. - No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGAC/UDESC, os/as candidatos/as não residentes na Região Sul do Brasil poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação especificando onde fará a prova. O documento deverá conter a autorização do/a Coordenador/a do Programa, além das informações necessárias para o procedimento, incluindo: nome do Programa, nome do/a Coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato (Apêndice B). Será responsabilidade do/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação externo ao PPGAC enviar a prova assinada pelo Coordenador/a, digitalizada para o e-mail ppgac.ceart@udesc.br logo após a finalização da avaliação.

4.2.3. - No caso de Candidatos/as brasileiros ou estrangeiros/as residentes no exterior e interessados/as em realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação em seu país de residência, os candidatos devem assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação especificando onde fará a prova. O documento deverá conter a autorização do/a Coordenador/a do Programa, além das informações necessárias para o procedimento, incluindo: nome do Programa, nome do/a Coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato (Apêndice B). Será responsabilidade do/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação externo ao PPGAC enviar a prova digitalizada para o e-mail ppgac.ceart@udesc.br logo após a

finalização da avaliação; e encaminhar a prova física com todas as páginas carimbadas via Correios para o endereço do PPGAC. A prova poderá ser escrita tanto em português quanto em espanhol.

4.2.4. - Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos/as no local.

4.3 - DA ENTREVISTA:

4.3.1. - A Entrevista será realizada através de teleconferência por plataformas de vídeo online, conforme data e horário a serem definidos dentro do período indicado no item 1. Cronograma deste edital.

4.3.2. - No caso de candidatos estrangeiros, a entrevista poderá ser realizada tanto em Português quanto em Espanhol.

4.3.3 - Nas entrevistas, por internet, os candidatos devem apresentar o documento de identidade com foto para conferência da banca examinadora.

4.4 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.4.1. Etapa II: Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória e classificatória, atribuindo-se o conceito de aprovado ou reprovado. Os/as candidatos/as com projetos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

4.4.2. Etapa III: Prova Escrita de Conhecimento: Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.3. Etapa IV: Entrevista - Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.4. Resultado final – Etapa classificatória realizada por meio da média simples entre a nota da prova escrita de Conhecimento e da nota da Entrevista. **RESULTADO FINAL = PROVA ESCRITA+ENTREVISTA / 2.**

4.4.5. A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 7,0 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas. O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a.

4.4.6. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a, por orientador/a.

4.4.7. Os candidatos às modalidades das Ações Afirmativas terão assegurado inicialmente o direito de concorrer às vagas de Ampla Concorrência, obedecendo à ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.8. As vagas não ocupadas referentes às modalidades das Ações Afirmativas serão resguardadas especificamente aos candidatos que se candidataram para estas respectivas modalidades, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.9. As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, passarão primeiramente para candidatos das outras modalidades das Ações Afirmativas. A vagas remanescentes

posteriormente poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.10. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º Maior nota na prova Escrita; 2º Maior nota na Entrevista; 3º O disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei N o 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5. DA PROFICIÊNCIA

Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado devem demonstrar proficiência em língua estrangeira, de acordo com critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso. O aluno de mestrado deverá apresentar certificado de proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira e o aluno de doutorado, em pelo menos, duas línguas estrangeiras.

5.1 - O Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser encaminhado exclusivamente através de formulário eletrônico, no máximo até a metade do prazo regimental para conclusão do curso. Disponível em:

5.2 - Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGAC tais como Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensu do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT); mínimo 500 pontos para o Institutional Testing Program (ITP).] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate. Todos os certificados apresentados têm que ter sido realizados a partir de 2021.

5.3 - Os/as candidatos/as ao Doutorado poderão aproveitar a proficiência do Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas. OBS.: Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1 – O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e encaminhado ao e-mail: ppgac.ceart@udesc.br

6.2 – Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 – O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **08 de junho de 2026**, na página eletrônica do PPGAC, junto com as orientações para realização da matrícula. Disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular>

7.2 – O PPGAC não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado.

7.3 Os **documentos obrigatórios para matrícula** estão especificados no Anexo VIII e deverão ser encaminhados exclusivamente via formulário eletrônico, no período de **De 13 a 15/07/2026**, conforme orientações divulgadas com o resultado do processo seletivo.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula ou não encaminhar os documentos de acordo com o disposto neste Edital, não será admitido como aluno(a) regular.

7.5 – A via original do diploma e da cédula de identidade deve ser apresentada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART, para fins de autenticação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do início das aulas, sob pena de, não o fazendo, **ser desligado(a) do curso**.

7.6 - Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.2 – Será aceita uma única solicitação de inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

8.3 – Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

8.4 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas, prazos e publicações oficiais envolvendo o processo seletivo.

8.5 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.6 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

8.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Stephan A. Baumgartel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas | PPGAC

Assinado digitalmente

Prof. Dr. Lucas da Rosa

Diretor Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

Anexo I | PERFIL DO PROGRAMA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Corpo, Performatividade e Teatro de Animação

Esta linha de pesquisa reúne pesquisadores que investigam a teoria e a prática da produção cênica, com ênfase em processos criativos, na formação artística, nas poéticas do corpo, do movimento e do teatro de animação. O âmbito das pesquisas inclui aspectos fundamentais do teatro contemporâneo e dos processos de montagem e atuação cênica. Como horizonte teórico, busca-se a articulação com diferentes abordagens, incluindo conceituações literárias, artísticas e performativas, estudos culturais e antropológicos e a filosofia processual.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Corpo, Performatividade e Teatro de Animação e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Bianca Scliar Cabral Mancini: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Ecologia de Práticas, Performance e Ecologia, Pedagogia da Percepção.

- Paulo César Balardim Borges: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Processos criativos e poéticas do teatro de animação latino-americano (bonecos, máscaras /ou sombras). Elementos narrativos, dramatúrgicos e poéticos do teatro de animação em relação com o audiovisual.

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Corpo, Performatividade e Teatro de Animação e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Bianca Scliar Cabral Mancini: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Ecologia de Práticas, Performance e Ecologia, Pedagogia da Percepção.

- Paulo César Balardim Borges: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Processos criativos e poéticas do teatro de animação latino-americano (bonecos, máscaras /ou sombras). Elementos narrativos, dramatúrgicos e poéticos do teatro de animação em relação com o audiovisual.

Imagens Políticas

Esta linha de pesquisa reúne pesquisadoras e pesquisadores que investigam teorias e práticas de criação e produção das artes da cena. Articula-se em diferentes abordagens, a saber: teorias de gênero, queer e feministas; teoria crítica, estudos culturais e decoloniais; e historiografia e epistemologias feministas e interseccionais das artes da cena. Áreas de interesse: processos criativos, poéticas e políticas do corpo, da voz, da atuação e da direção; imagens, alegorias, espaços, linguagens e técnicas da cena; festas, ritos, celebrações e carnaval; formação e treinamento de atrizes e atores; práticas marciais e meditativas; teatro feminista e teatro negro; artes dos corpos negros e indígenas; teatro político, movimentos sociais, expressões e manifestações populares e políticas culturais.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Imagens Políticas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Daiane Dordete Steckert Jacobs: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Práticas, poéticas e pedagogias da voz nas Artes Cênicas; Sonoridades e Musicalidades da Cena; Epistemologias Feministas e Queer nas Artes Cênicas.

- Tereza Mara Franzoni: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Formas de sociabilidade na ação política das artes da cena; Epistemologias negras e indígenas nas artes cênicas; Relações de poder nos processos de pesquisa e produção de conhecimento no campo acadêmico das artes cênicas.

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Imagens Políticas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Daiane Dordete Steckert Jacobs: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Práticas, poéticas e pedagogias da voz nas Artes Cênicas; Sonoridades e Musicalidades da Cena; Epistemologias Feministas e Queer nas Artes Cênicas.

- Tereza Mara Franzoni: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Formas de sociabilidade na ação política das artes da cena; Epistemologias negras e indígenas nas artes cênicas; Relações de poder nos processos de pesquisa e produção de conhecimento no campo acadêmico das artes cênicas.

Pedagogia das Artes Cênicas

Esta linha de pesquisa integra pesquisadores que estudam as artes cênicas em perspectiva educacional, a partir de distintas abordagens. Compreende as possibilidades do teatro, e das demais artes da cena, como práticas de ensino e aprendizagem, enfocando concepções teóricas e metodológicas relacionadas à prática destas artes na escola, bem como em variadas instituições educacionais e culturais, e em contextos comunitários. Compreende, ainda, a mediação e a recepção artística em âmbitos educacionais, tanto nas abordagens voltadas para a formação de público, quanto nas questões que envolvem os estudos acerca da experiência estética.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Pedagogia das Artes Cênicas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Diego de Medeiros Pereira: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Artes Cênicas e Infâncias; Drama; Pesquisas com e sobre crianças; Artes Cênicas na Escola.

- Flávio Augusto Desgranges de Carvalho: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: O Público nas Artes da Cena; Teatro e Educação; Teatro e Sociedade na Cena Contemporânea.

- Heloise Baurich Vidor: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Artes Cênicas e escola; Leitura/Literatura; Escrita; Juventudes.

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Pedagogia das Artes Cênicas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

-

- Diego de Medeiros Pereira: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Artes Cênicas e Infâncias; Drama; Pesquisas com e sobre crianças; Artes Cênicas na Escola.

- Flávio Augusto Desgranges de Carvalho: 01 vaga

Temas de interesse para orientação: O Público nas Artes da Cena; Teatro e Educação; Teatro e Sociedade na Cena Contemporânea.

- Heloise Baurich Vidor: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Artes Cênicas e escola; Leitura/Literatura; Escrita; Juventudes.

- Vicente Concílio: 02 vagas

Temas de interesse para orientação: Pedagogia das Artes Cênicas; Artes Cênicas em espaços de privação de liberdade; Encenação como prática pedagógica.

Teatro, Sociedade e Criação Cênica

Esta linha de pesquisa aglutina pesquisadores cujos estudos estão relacionados com realizações espetaculares e os respectivos processos socioculturais. Através dos vínculos entre Teoria Teatral e História Sociocultural, com foco em fenômenos contemporâneos, seus estudos analisam e investigam a experimentação de processos de criação, seus procedimentos artísticos e crítico-conceituais, bem como a estrutura e a recepção do texto dramático e do espetáculo. Esta área de interesse de pesquisa acolhe ainda estudos voltados à criação e à produção da cena em diferentes momentos de sua história, incluindo o discurso da crítica e da historiografia das artes cênicas.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Teatro, Sociedade e Criação Cênica e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Ivan Delmanto Franklin de Matos: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: História do teatro, história do teatro brasileiro, performatividades e performance no Brasil.

- Stephan Arnulf Baumgartel: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: construção, análise e interpretação de dramaturgias textuais contemporâneas brasileiras e latino-americanas; poéticas não-miméticas na cena contemporânea; a construção de sujeitos coletivos a partir de práticas cênicas contemporâneas (coro, coralidade, performatividades grupais, ritualidades sociais).

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Teatro, Sociedade e Criação Cênica e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- André Luiz Antunes Netto Carreira: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Atuação Teatral; Teatro e Cidade; Direção Teatral.

- Ivan Delmanto Franklin de Matos: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: História do teatro, história do teatro brasileiro, performatividades e performance no Brasil.

- Stephan Arnulf Baumgartel: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: construção, análise e interpretação de dramaturgias textuais contemporâneas brasileiras e latino-americanas; poéticas não-miméticas contemporânea; a construção de sujeitos coletivos a partir de práticas contemporâneas (coro, coralidade, performatividades grupais, ritualidades sociais).

Anexo II | FICHA DE INSCRIÇÃO

Não utilize caixa alta para o preenchimento das informações.

Modalidade de Inscrição: Escolher um item.

Nome Civil:

Nome Social¹ (se houver):

CPF (se brasileiro/a) ou Passaporte (se estrangeiro/a):

E-mail:

Nome completo da Mãe:

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Cor/Raça: Escolher um item.

Tipo da Escola de Ensino Médio: Escolher um item.

Necessidades Especiais: Escolher um item.

RG nº:

Órgão de Expedição/UF:

Data de expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Instituição de Conclusão da Graduação:

Curso de Graduação:

Grau acadêmico: Escolher um item.

Ano-semester de conclusão:

Assinado digitalmente²

¹ Forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social - RESOLUÇÃO Nº 070/2016- CONSUNI/UDESC.

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO
Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 055/2025 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO

Indígenas

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 055/2025 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a), conforme item 2.4.2 deste Edital.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), CPF nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 055/2025 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória, conforme item 2.4.3 deste Edital.

Necessito de condição especial de prova: [Escolher um item.](#)

Se sim, informe qual a necessidade: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Assinado digitalmente⁵

⁵ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 055/2025 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme item 2.4.4 deste Edital.

Assinado digitalmente⁶

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo VII | AUTODECLARAÇÃO

Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 055/2025 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar memorial descritivo apresentando a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero, conforme item 2.4.5 deste Edital.

Assinado digitalmente⁷

⁷ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Anexo VIII | Matrícula como Aluno(a) Regular

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1) Cópia frente e verso da **Cédula de Identidade (RG)**¹

- Estrangeiros(as):
 - a) Cópia da página de identificação do passaporte.
 - b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**

- Se houver alteração de nome posterior à emissão da Cédula de Identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil).
- Estrangeiros(as): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

4) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação** (para o mestrado) ou do **Diploma de Mestrado** (para Doutorado)

- Na ausência do Diploma: inserir a Declaração de **conclusão** do curso de graduação ou de Mestrado com a data de colação de grau ou da defesa de dissertação. **A Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.**
- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) acompanhado de **tradução juramentada para a língua portuguesa.**

5) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (para o mestrado) ou do Histórico Escolar de Mestrado (para o doutorado), completo, contendo os dados da conclusão do curso.

- Portadores(as) de Histórico Escolar estrangeiro: o documento apresentado deverá estar acompanhado de **tradução juramentada para a língua portuguesa.**

6) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

- Certidão online emitida pela Justiça Eleitoral em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

¹ Não será aceito documento substitutivo ao RG (em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2022/PROPPG)

- Dispensado para estrangeiros(as).

➤

7) Comprovante de quitação militar (Certificado de Reservista / Certificado de Isenção / Certificado de Dispensa de Incorporação): para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares.

- Dispensado para estrangeiros.

➤

8) Comprovante de vacinação contra a Rubéola: para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeiras.

➤

Anexo IX | REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL²

Solicito a inclusão de nome social nos registros acadêmicos da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme dados abaixo, de acordo com a [Resolução nº 70/2016 CONSUNI/UDESC](#).

Nome civil: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome social: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Gênero com o qual me identifico³: ☐ Feminino ☐ Masculino

Assinado digitalmente⁴

² O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes comerciais, religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

³ A Lei nº 12.605/2012 tornou obrigatória a flexão de gênero correspondente ao sexo para a titulação.

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



Código para verificação: **W0I37E5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 16/12/2025 às 18:27:51

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1X1cwSTM3RTVL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **W0I37E5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V56N4A1G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL (CPF: 007.XXX.089-XX) em 18/12/2025 às 19:27:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2020 - 17:18:25 e válido até 29/04/2120 - 17:18:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzgxNjVfMzgxoTJfMjAyNV9WNTZONEExRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038165/2025** e o código **V56N4A1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.